

Prospeto Informativo  
Depósito “Montepio Cabaz Diversificação - Agosto 2014/2015”  
**Produto Financeiro Complexo**

|                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Designação</b>                                          | Depósito “Montepio Cabaz Diversificação - Agosto 2014/2015 ”                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Classificação</b>                                       | Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Caracterização do Produto</b>                           | <p>O depósito “Montepio Cabaz Diversificação - Agosto 2014/2015 ” é um depósito indexado a 12 meses, denominado em Euros, não mobilizável antecipadamente e com remuneração variável indexada à evolução de 5 ações de empresas internacionais: Walt Disney, Estee Lauder, Qualcomm, 3M e SAP, que compõem o cabaz subjacente (o “Cabaz”), descritas em “Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados”.</p> <p>Na Data de Vencimento, dependendo da evolução das ações do Cabaz, haverá lugar ao pagamento da seguinte remuneração:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. 4% do montante depositado (Taxa Anual Nominal Bruta - TANB - de 3,95%), se na Data de Observação Final todas as ações que compõem o Cabaz apresentarem uma cotação de fecho superior à observada na Data de Constituição;</li> <li>ii. 0,25% do montante depositado (TANB de 0,25%), nas restantes situações.</li> </ul> |
| <b>Garantia de Capital</b>                                 | O depósito garante, no vencimento, a totalidade do capital inicialmente depositado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Garantia de Remuneração</b>                             | Remuneração mínima garantida no vencimento de 0,25% do montante depositado, correspondente a uma TANB de 0,25%.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Fatores de Risco</b>                                    | <p><u>Risco de Mercado</u>: A remuneração do depósito depende da evolução das ações da Walt Disney, Estee Lauder, Qualcomm, 3M e SAP, podendo ser igual à remuneração mínima de 0,25%, se pelo menos uma ação apresentar uma cotação de fecho inferior à observada na Data de Constituição;</p> <p><u>Risco de Liquidez</u>: Este depósito indexado não permite a mobilização antecipada;</p> <p><u>Risco de Crédito</u>: O depósito está sujeito ao risco de crédito da Caixa Económica Montepio Geral;</p> <p><u>Outros riscos</u>: Possibilidade do regime fiscal aplicável ser alterado até à Data de Vencimento do depósito. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal aplicável poderá ter implicações, nomeadamente, na remuneração líquida gerada pelo depósito.</p>                                                                                                                |
| <b>Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados</b> | O depósito indexado “Montepio Cabaz Diversificação - Agosto 2014/2015” tem como instrumentos subjacentes 5 ações de empresas internacionais: a The Walt Disney Co. (Walt Disney), a Estee Lauder Inc. (Estee Lauder), a Qualcomm Inc. (Qualcomm), a 3M Co. (3M) e a SAP SE (SAP), conforme descrito no <b>Anexo I</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Perfil de Cliente Recomendado</b>                       | <p><b>O depósito é dirigido a aforradores que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez pelo período de 12 meses, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente, com alguma tolerância ao risco de remuneração, e que procurem diversificar as suas aplicações e obter uma remuneração potencialmente superior à das aplicações tradicionais.</b></p> <p><b>Em particular, este depósito destina-se a aforradores com uma expectativa de valorização simultânea das cinco ações do Cabaz, entre a Data de Constituição e a Data de Observação Final do depósito.</b></p> <p><b>Considerando a complexidade deste depósito indexado, o Cliente deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objetivos e experiência em matéria de depósitos indexados.</b></p>                                      |
| <b>Condições de Acesso</b>                                 | Montante mínimo de 500 euros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Modalidade</b>             | Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Prazo</b>                  | Data de Constituição: 27 de agosto de 2014<br>Data de Vencimento: 27 de agosto de 2015<br>O Depósito tem um prazo de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Mobilização Antecipada</b> | Não é possível a mobilização antecipada total ou parcial do depósito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Renovação</b>              | O depósito é não renovável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Moeda</b>                  | Euro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Montante</b>               | O montante mínimo de subscrição é de 500 euros.<br>O máximo de subscrição por Aforrador é de 500 000 euros, sujeito ao montante disponível para o depósito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Remuneração</b>            | <p>A remuneração do depósito está dependente da evolução das cotações das ações das seguintes empresas: Walt Disney, Estee Lauder, Qualcomm, 3M e SAP.</p> <p>Na Data de Vencimento, dependendo da evolução das ações do Cabaz, haverá lugar ao pagamento da seguinte remuneração:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. 4% do montante depositado (TANB de 3,95%), se na Data de Observação Final todas as ações que compõem o Cabaz apresentarem uma cotação de fecho superior à observada na Data de Constituição;</li> <li>ii. 0,25% do montante depositado (TANB de 0,25%), nas restantes situações.</li> </ul> <p>Cotação de fecho: Cotação de fecho oficial dos ativos subjacentes nas respectivas Bolsas, ajustada para eventos de alterações de capital e de pagamento de dividendos extraordinários em dinheiro. (Fonte: Bloomberg)</p> <p style="text-align: center;">Data de Constituição: 27 de agosto de 2014<br/>Data de Observação Final: 24 de agosto de 2015<br/>Data de Vencimento: 27 de agosto de 2015</p> <p>No vencimento do depósito, o capital e os juros serão creditados na conta à ordem associada. O pagamento da remuneração será arredondado ao cêntimo de euro.<br/>Base de cálculo de juros: <i>Actual/360</i> dias.</p> <p>Simulação da Rendibilidade com base em dados históricos e informação adicional apresentadas no <b>Anexo II</b>.</p>                                                                                                                                                       |
| <b>Regime Fiscal</b>          | <p><u>Pessoas Singulares residentes</u>: juros sujeitos a retenção na fonte em IRS à taxa de 28% (residentes no Continente e na Região Autónoma da Madeira) ou 22,4% (residentes na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento.</p> <p><u>Pessoas Coletivas residentes</u>: juros sujeitos a retenção na fonte em IRC à taxa de 25% (residentes no Continente e na Região Autónoma da Madeira) ou 20% (residentes na Região Autónoma dos Açores), tendo esta retenção a natureza de pagamento por conta do imposto final devido.</p> <p>Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais <u>titulares mas por conta de terceiros não identificados</u> (exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo).</p> <p><u>Pessoas Singulares não residentes</u>: juros sujeitos a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 28%, sem prejuízo da aplicação de uma Convenção para evitar a Dupla Tributação celebrada com o Estado de residência da pessoa singular, que poderá prever a redução daquela taxa, desde que cumpridas certas formalidades.</p> <p><u>Pessoas Coletivas não residentes</u>: juros sujeitos a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 25%, sem prejuízo da aplicação de uma Convenção para evitar a Dupla Tributação celebrada com o Estado de residência da pessoa coletiva, que poderá prever a redução daquela taxa, desde que cumpridas certas formalidades.</p> |

|                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                       | <p>Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória de 35%, quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de <u>peessoas singulares ou coletivas não residentes, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável</u>, constante de lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças.</p> <p>Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais <u>titulares mas por conta de terceiros não identificados</u> (exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo).</p> <p>O regime acima constitui um simples resumo do atual regime fiscal das contas de Depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>                                                                                                                                                                         |
| <b>Outras Condições</b>               | Não serão devidas quaisquer comissões ou encargos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Autoridade de Supervisão</b>       | Banco de Portugal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Fundo de Garantia de Depósitos</b> | <p>Os depósitos constituídos na Caixa Económica Montepio Geral beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100 000 euros por depositante. No cálculo do valor global de saldos em dinheiro de cada titular de depósito, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, na parte imputável a esse titular, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um resumo do atual regime de garantia de depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável. Para informações complementares consulte <a href="http://www.fgd.pt">www.fgd.pt</a>.</p> |
| <b>Instituição Depositária</b>        | <p>Caixa Económica Montepio Geral</p> <p>Para informações adicionais, os contactos são os seguintes:</p> <p>Balcões; 808 20 26 26 (atendimento personalizado entre as 07h00m e as 01h00m), 707 20 20 24, para clientes aderentes ao Multicanal (atendimento personalizado entre as 07h00m e as 01h00m e atendimento automático entre as 01h00m e as 07h00m); <a href="http://www.montepio.pt">www.montepio.pt</a>.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Validade das Condições</b>         | <p>Os termos e condições deste Prospeto Informativo são válidos durante o período de vida do depósito, salvo ocorrência de alterações legislativas ou regulamentares ou caso fortuito ou de força maior.</p> <p>Período de subscrição é de 4 a 22 de agosto de 2014.</p> <p>A Caixa Económica Montepio Geral reserva-se o direito de terminar o período de subscrição antes da data prevista.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

Anexo I  
Depósito “Montepio Cabaz Diversificação - Agosto 2014/2015 ”  
**Produto Financeiro Complexo**

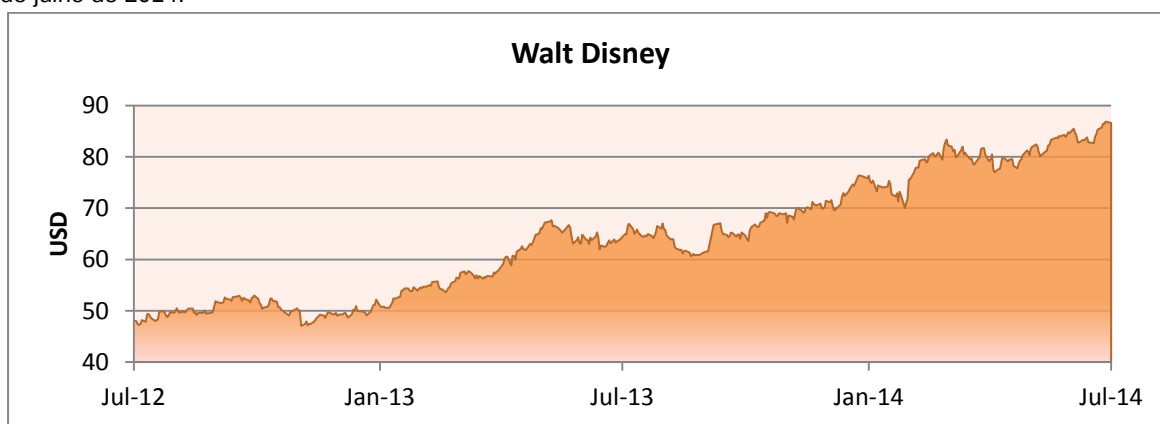
**Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados**

**The Walt Disney Co. (Walt Disney):**

Empresa multinacional de entretenimento que opera em redes de média, parques e resorts, produtos de consumo e estúdios de entretenimento. A Walt Disney produz filmes, programas de televisão, gravações musicais, livros e revistas.

Para mais informações [thewaltdisneycompany.com](http://thewaltdisneycompany.com)

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cotação de fecho diária da Walt Disney entre 7 de julho de 2012 e 7 de julho de 2014.



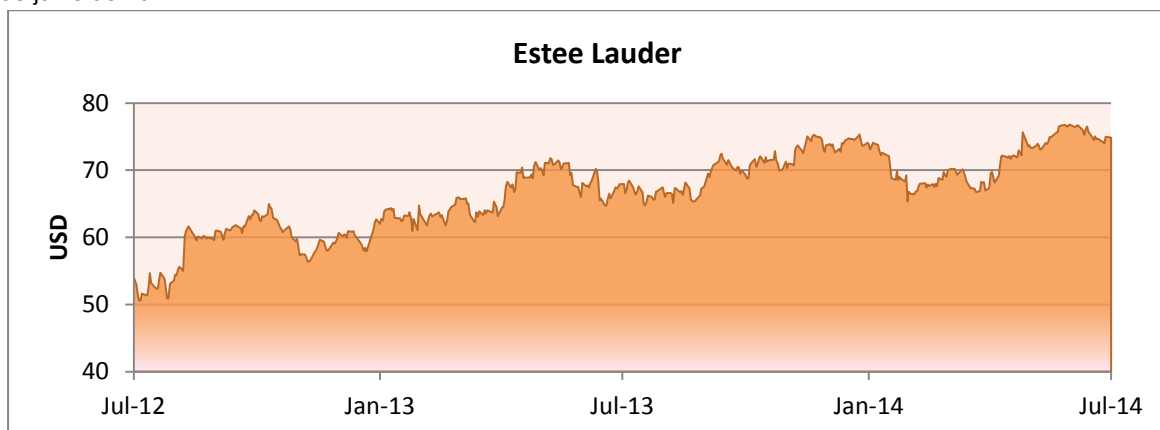
Fonte: NYSE Euronext - dados recolhidos da Bloomberg (DIS UN <Equity>)

**Estee Lauder Inc. (Estee Lauder):**

A "Estee Lauder" é uma empresa multinacional que produz e comercializa uma diversificada gama de produtos cosméticos, tais como, maquilhagem, perfumes, champôs, entre outros.

Para mais informações [www.elcompanies.com](http://www.elcompanies.com)

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cotação de fecho diária da Estee Lauder entre 7 de julho de 2012 e 7 de julho de 2014.



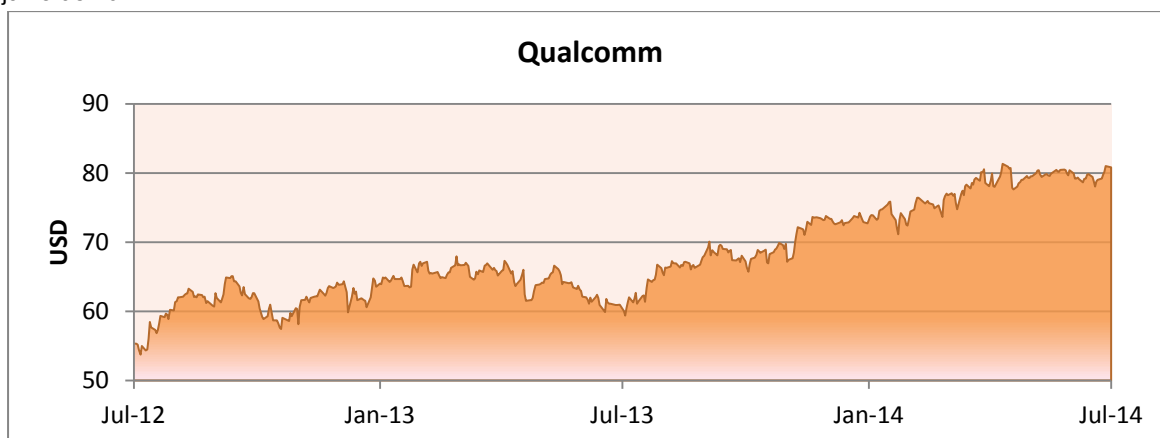
Fonte: NYSE Euronext - dados recolhidos da Bloomberg (EL UN <Equity>)

### Qualcomm Inc. (Qualcomm):

Empresa americana que desenvolve e comercializa *hardware* e *software* para tecnologia sem fios, entre outros. A Qualcomm é responsável por alguns dos principais periféricos presentes nos *smartphones* e outros dispositivos móveis.

Para mais informações [www.qualcomm.com](http://www.qualcomm.com)

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cotação de fecho diária da Qualcomm entre 7 de julho de 2012 e 7 de julho de 2014.



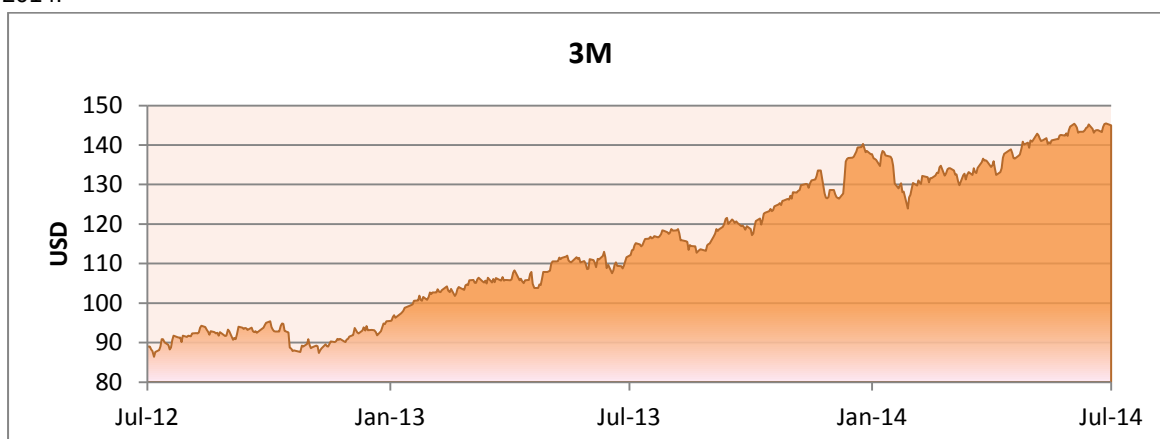
Fonte: NASDAQ Stock Market - dados recolhidos da Bloomberg (QCOM UW <Equity>)

### 3M Co. (3M):

A 3M é uma empresa multinacional de tecnologia que produz e comercializa uma gama diversificada de produtos, tais como equipamento de telecomunicações para uso industrial e doméstico, equipamento de escritório, produtos de saúde, segurança, entre outros.

Para mais informações [www.3m.com](http://www.3m.com)

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cotação de fecho diária da 3M entre 7 de julho de 2012 e 7 de julho de 2014.



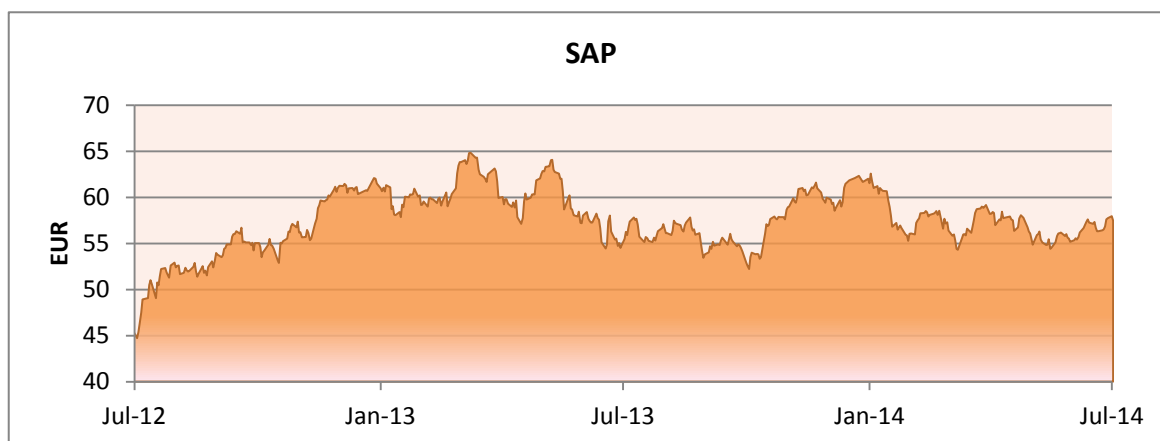
Fonte: NYSE Euronext - dados recolhidos da Bloomberg (MMM UN <Equity>)

### SAP SE (SAP):

A SAP é uma multinacional alemã, que desenvolve *software* para empresas, incluindo comércio electrónico (e-business) e soluções de gestão, serviços de consultoria, entre outros.

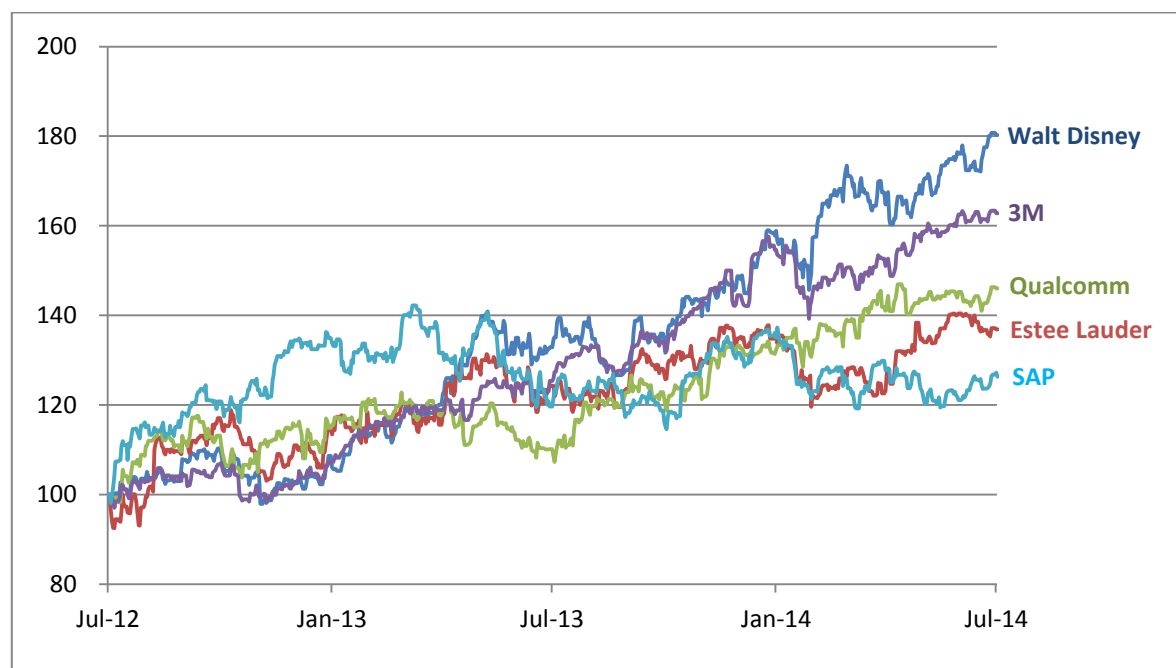
Para mais informações [www.sap.com](http://www.sap.com)

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cotação de fecho diária da SAP entre 7 de julho de 2012 e 7 de julho de 2014.



Fonte: Deutsche Börse - dados recolhidos da Bloomberg (SAP GY <Equity>)

O gráfico seguinte ilustra a evolução normalizada (base 100 a 7 de julho de 2012) conjunta das cotações de fecho diárias dos Instrumentos Subjacentes até 7 de julho de 2014.



Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

## Medidas de Rendibilidade (1) e Risco (2)

- (1) A tabela seguinte apresenta a rendibilidade (variação das cotações de fecho) dos Instrumentos Subjacentes à data de 7 de julho de 2014.

| Ações        | 1 Mês  | 3 Meses | 6 Meses | 12 Meses |
|--------------|--------|---------|---------|----------|
| Walt Disney  | 2,34%  | 9,43%   | 13,43%  | 35,68%   |
| Estee Lauder | -2,55% | 11,16%  | 1,25%   | 10,13%   |
| Qualcomm     | 0,55%  | 3,52%   | 10,41%  | 32,60%   |
| 3M           | 0,19%  | 7,82%   | 5,27%   | 29,92%   |
| SAP          | 5,06%  | -0,40%  | -5,80%  | 6,31%    |

Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

- (2) A tabela seguinte apresenta a volatilidade (desvio-padrão anualizado dos retornos diários) dos Instrumentos Subjacentes à data de 7 de julho de 2014.

| Ações        | 12 Meses |
|--------------|----------|
| Walt Disney  | 18,53%   |
| Estee Lauder | 18,05%   |
| Qualcomm     | 16,59%   |
| 3M           | 14,14%   |
| SAP          | 16,61%   |

Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

A tabela seguinte apresenta as correlações entre os retornos diários dos Instrumentos Subjacentes observadas entre 7 de julho de 2013 e 7 de julho de 2014.

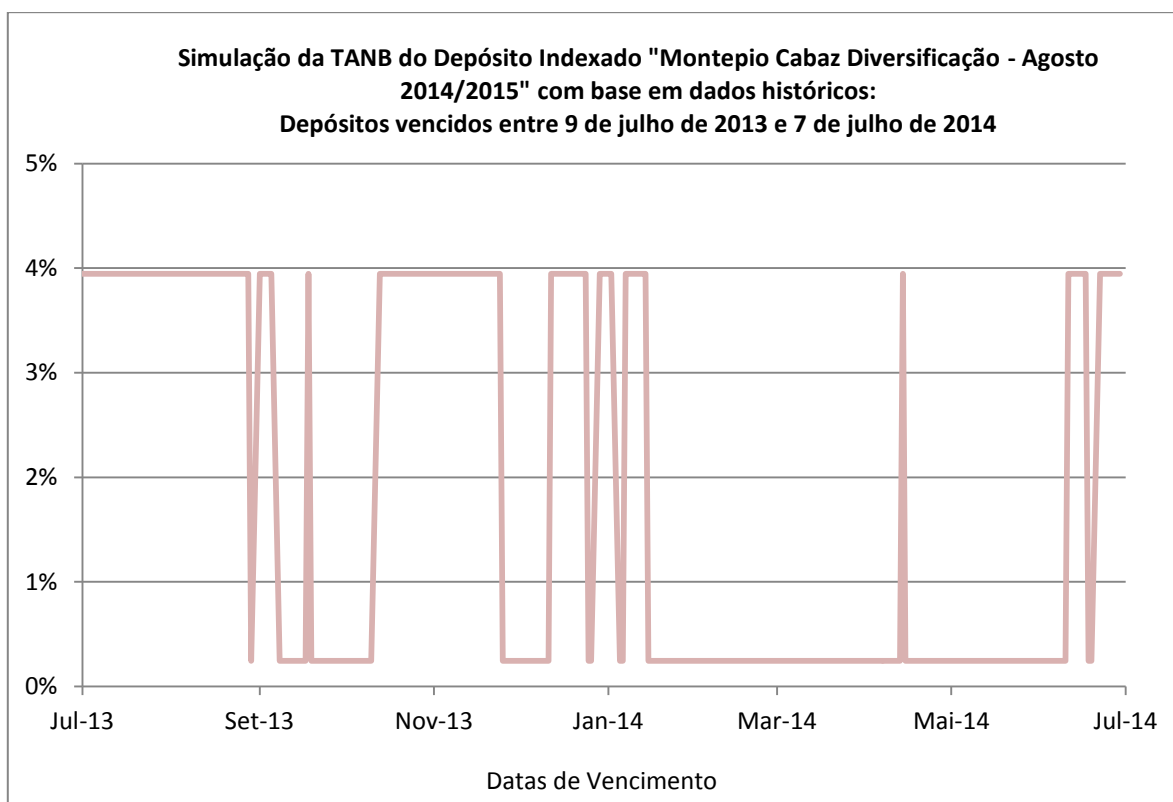
| Ação         | Walt Disney | Estee Lauder | Qualcomm | 3M    | SAP   |
|--------------|-------------|--------------|----------|-------|-------|
| Walt Disney  | 1           | 0,397        | 0,444    | 0,514 | 0,298 |
| Estee Lauder |             | 1            | 0,312    | 0,301 | 0,181 |
| Qualcomm     |             |              | 1        | 0,370 | 0,255 |
| 3M           |             |              |          | 1     | 0,277 |
| SAP          |             |              |          |       | 1     |

Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

**Os valores constantes nos gráficos e tabelas acima apresentados devem ser entendidos apenas como dados históricos, uma vez que rendibilidades passadas não constituem garantia de rendibilidades futuras.**

Anexo II  
Depósito "Montepio Cabaz Diversificação - Agosto 2014/2015"  
**Produto Financeiro Complexo**

**Rendibilidade com base em dados históricos e informação adicional**



**Tabela de frequências da TANB simulada para depósitos vencidos entre 9 de julho de 2013 e 7 de julho de 2014.**

| TANB  | Nº Observações (%) |
|-------|--------------------|
| 0,25% | 56,92%             |
| 4,93% | 43,08%             |

O gráfico e tabela anteriores foram calculados pela CEMG, com base nas cotações de fecho diárias dos Instrumentos Subjacentes recolhidas da Bloomberg e representam dados passados, não constituindo qualquer garantia de rendibilidade para o futuro.

O Agente de Cálculo é a CEMG (Caixa Económica Montepio Geral).

O Agente de Cálculo poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições no Depósito consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a refletir o mais fielmente possível os termos inicialmente contratados, na eventualidade de, relativamente a qualquer uma das cinco ações que compõem o Cabaz, se verificar qualquer ocorrência que o Agente de Cálculo considere relevante, nomeadamente:

- Dissolução, qualquer que seja a causa, incluindo a fusão;
- Extinção por qualquer outra causa;
- Instauração de processo de recuperação ou de falência;
- Nacionalização total ou parcial;
- Factos que contribuam para uma alteração significativa do grau de dispersão de mercado ou a exclusão de negociação de mercado.

Na eventualidade de ocorrência de qualquer evento que perturbe o normal funcionamento do mercado de forma considerada materialmente relevante pela instituição depositária (CEMG), como a suspensão, restrição ou limitação à livre negociação das ações que constituem o Cabaz, bem como opções sobre essas ações, então deverá considerar-se o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte em que essa restrição esteja ultrapassada para todas as ações que constituem o Cabaz.

Não se procederá, porém, a qualquer ajustamento no caso de se verificar pagamento de dividendos não extraordinários.

O Agente de Cálculo atuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efetuados tendo por base as Definições da International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA).